TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exequente: Executado:	0513577-96.2008.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Município de Araraquara Vicente Micelli
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Comarca de	18, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vistos.	
por parte do executado. CPC. Dou por Provide. (Bacenjud/Renajud/Sera Homolo manifestada pelo exeque Intime-s e/ou despesas postais no Após o a A segui de Serviços da Corregeo	go para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal ente. e a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. rânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. r, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas doria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, ara conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
Araraqu	ara, 24 de outubro de 2018.
DOCUMENTO ASSINA	DO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

DATA
Em/, recebi estes autos em cartório.
Agente Administrativo Pref